



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0001339-16.2015.5.02.0445**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 04/08/2015

**Valor da causa:** R\$ 554.293,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANTONIO CARLOS DIAS JUNIOR

**ADVOGADO:** NUIQUER SOUSA CASTRO FILHO

**RECLAMADO:** PELLEGRINI FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA

**ADVOGADO:** DANIELLA LAFACE BORGES BERKOWITZ

**RECLAMADO:** MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO (Espólio de)

**ADVOGADO:** DANIELLA LAFACE BORGES BERKOWITZ

**RECLAMADO:** MARTA DE MELLO PELLEGRINO (Espólio de)

**ADVOGADO:** DANIELLA LAFACE BORGES BERKOWITZ

**TERCEIRO INTERESSADO:** CRISTIANE PELLEGRINO SANTA MARIA

**TERCEIRO INTERESSADO:** G.G. PESCADOS LTDA

**TERCEIRO INTERESSADO:** 7ª VARA FEDERAL DE SANTOS

**LEILOEIRO:** MARILAINÉ BORGES DE PAULA

**ARREMATANTE:** ANTONIO CARLOS DIAS JUNIOR

**ADVOGADO:** NUIQUER SOUSA CASTRO FILHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** JULIANA DE MELLO PELLEGRINO

**TERCEIRO INTERESSADO:** MARTA DE MELLO PELLEGRINO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 0001339-16.2015.5.02.0445**  
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS DIAS JUNIOR  
RECLAMADO: PELLEGRINI FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA E OUTROS (2)

## **Edital de Leilão Judicial Unificado**

### **5ª Vara do Trabalho de Santos/SP**

### **Processo nº 0001339-16.2015.5.02.0445**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 12:17 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br) serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ANTONIO CARLOS DIAS JUNIOR, CPF: 216.598.458-07, exequente, e PELLEGRINI FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA, CNPJ: 46.782.025/0001-95; MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO, CPF: 197.161.688-53; MARTA DE MELLO PELLEGRINO, CPF: 782.988.148-00, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 70.911 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 89.006.003.002. DESCRIÇÃO: Conjunto nº 11, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Comercial Pellegrini, com entrada pela Rua Vereador Henrique Soler, nº 294-A - contém: duas salas divididas por pequeno hall e WC, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento por onde tem sua entrada e em parte com a escadaria; do lado direito com o conjunto 12; do lado esquerdo com a área de recuo lateral direita do prédio e nos fundos com a área de recuo fronteira à Rua Vereador Henrique Soler; tendo uma área útil de 44,80ms<sup>2</sup>, uma área comum de 2,90ms<sup>2</sup>, e uma área total de 47,70ms<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 13,104% do todo. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidades; 2) Há outra penhora; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (id: ffa82de): "Fixo que a hasta pública tem que corresponder como lance mínimo 60% (sessenta por cento) e que deverá ser observado o quanto consta dos parágrafos 7º e 8º, do artigo 1º, do

Provimento GP/CR nº 07, de 16/12/2021 (Art. 1º - § 7º Ao determinar a alienação de bens, deverá o(a) magistrado(a) fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do(a) arrematante com relação aos débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente - por leilão judicial ou iniciativa particular -, inscritos ou não na dívida ativa. § 8º Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital - Provimento GP/CR nº 07-2021). Avaliação: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);

2) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 70.912 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 89.006.003.003. DESCRIÇÃO: CONJUNTO Nº 12, LOCALIZADO NO 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO COMERCIAL PELLEGRINI", COM ENTRADA PELA RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER, Nº 264-A - contém: duas salas divididas por pequeno hall e w.c., confronta na frente em parte com o hall de circulação do pavimento por onde tem sua entrada e em parte com o conjunto 11, do lado direito com o conjunto 13, do lado esquerdo com a área de recuo fronteira a Rua Vereador Henrique Soler, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio; tendo uma área útil de 49,36 m<sup>2</sup>, uma área comum de 3,19 m<sup>2</sup>, e uma área total de 52,55 m<sup>2</sup>, e pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 14,438% do todo. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidades; 2) Há outra penhora; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (id: ffa82de): "Fixo que a hasta pública tem que corresponder como lance mínimo 60% (sessenta por cento) e que deverá ser observado o quanto consta dos parágrafos 7º e 8º, do artigo 1º, do Provimento GP/CR nº 07, de 16/12/2021 (Art. 1º - § 7º Ao determinar a alienação de bens, deverá o(a) magistrado(a) fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do(a) arrematante com relação aos débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente - por leilão judicial ou iniciativa particular -, inscritos ou não na dívida ativa. § 8º Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital - Provimento GP/CR nº 07-2021). Avaliação: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais);

3) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 70.913 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 89.006.003.004. DESCRIÇÃO: CONJUNTO Nº 13, LOCALIZADO NO 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO COMERCIAL PELLEGRINI", COM ENTRADA PELA RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER, N. 264-A - contém: duas salas divididas por pequeno hall e w.c.confronta na frente em parte com o hall de circulação do pavimento por onde tem sua entrada e em parte com o conjunto 14, do lado esquerdo com # conjunto 12, do lado direito com a área de recuo dos fundos, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio; tendo uma área útil de 42,00 m<sup>2</sup>, uma área comum de 2,72 m<sup>2</sup>, e uma área total de

44,77 m<sup>2</sup>, e pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 12,285% do todo. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidades; 2) Há outra penhora; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (id: ffa82de): "Fixo que a hasta pública tem que corresponder como lance mínimo 60% (sessenta por cento) e que deverá ser observado o quanto consta dos parágrafos 7º e 8º, do artigo 1º, do Provimento GP/CR nº 07, de 16/12/2021 (Art. 1º - § 7º Ao determinar a alienação de bens, deverá o(a) magistrado(a) fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do(a) arrematante com relação aos débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente - por leilão judicial ou iniciativa particular -, inscritos ou não na dívida ativa. § 8º Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital - Provimento GP/CR nº 07-2021). Avaliação: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); e

4) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 70.914 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 89.006.003.005. DESCRIÇÃO: CONJUNTO Nº 14, LOCALIZADO Nº 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO o "EDIFÍCIO COMERCIAL PELLEGRINI", COM ENTRADA PELA RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER, Nº 264-A - contém: duas salas divididas por pequeno halle w.c.confronta na frente em parte com o hall de circulação do pavimento por onde tem sua entrada e em parte com parede da escadaria, do lado esquerdo com o conjunto 13, do lado direito com área de recuo lateral direita do prédio, e fundos com área de recuo dos fundos do prédio; tendo uma área útil de 36,40 m<sup>2</sup>, uma área comum de 2,36 m<sup>2</sup>, e uma área total de 38,76 m<sup>2</sup>, e pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum uma fração ideal de 10,647% do todo. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidade; 2) Há outra penhora; 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (id: ffa82de): "Fixo que a hasta pública tem que corresponder como lance mínimo 60% (sessenta por cento) e que deverá ser observado o quanto consta dos parágrafos 7º e 8º, do artigo 1º, do Provimento GP/CR nº 07, de 16/12/2021 (Art. 1º - § 7º Ao determinar a alienação de bens, deverá o(a) magistrado(a) fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do art. 886 do CPC, a isenção do(a) arrematante com relação aos débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente - por leilão judicial ou iniciativa particular -, inscritos ou não na dívida ativa. § 8º Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital - Provimento GP/CR nº 07-2021). Avaliação: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Valor Total da Avaliação: R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).

Local dos bens: Rua Vereador Henrique Soler, 264, Conjuntos nºs 11, 12, 13 e 14, Ponta da Praia, Santos/SP.

Total da avaliação: R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60%.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10%

(dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 18 de outubro de 2024.

**MOISES NALBATIAN**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 18/10/2024, às 14:02:15 - 547d042  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101814021356500000372364309?instancia=1>  
Número do processo: 0001339-16.2015.5.02.0445  
Número do documento: 24101814021356500000372364309